



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTOR: MESA DACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 008/83 DE 02.05.83.

"Concede licença a Vereador". /

CONSIDERANDO, que o Art. 55, Inciso V, do Regimento Interno, c/c com o Art. 26, Inciso I da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976, dispõem sobre tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO, que o Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE apresentou, na Sessão Ordinária de 25.04.83, o Requerimento devidamente instruído, conforme atestado médico em anexo, pedindo licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, e

CONSIDERANDO, que, uma vez apresentada a solicitação de licença devidamente instruída, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do Art. 56, "caput", do Regimento Interno,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 02 de maio de 1.983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de maio de 1.983.

DR. WANDERLEI FERREIRAS SANTOS

Presidente

MOACIR DEOLINDO DE SOUZA

1º Secretário